

TERMO ADITIVO N° 02/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2020 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **BRAZAL PNEUS LTDA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 002/2020** do Pregão Presencial nº 031/2017, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.869.988 DGPC/GO, e CPF nº 945.780.441-49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **BRAZAL PENUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.394.721/0001-84, sediada na Rua Maciel nº 1267 A, Bairro Jardim Planalto I, CEP nº, 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor Braz Alves de Moraes, portador da cédula de identidade nº 610.994 SSP/GO e do CPF nº 233.140.521-20, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2022 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa anexa ao **Processo Administrativo N° 4901/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda - subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestar serviços de borracheiro, que dentre eles compreende alinhamento, balanceamento, trocas de pneus, remendos de pneus e vulcanização nos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – FMAS

07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.01.08 – Assistência Social

07.01.08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

07.01.08.243.0838 – Promoção da Assistência Social

07.01.08.243.0838.2137- **Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**

2022 - **0473** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	ALINHAMENTO DE PNEU DE CARRO	R\$ 40,00	R\$ 40,00
2	4	SERVIÇO	BALANCEAMENTO DE PNEU DE CARRO	R\$ 10,00	R\$ 40,00
3	4	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE CARRO	R\$ 10,00	R\$ 40,00
4	2	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE CARRO	R\$ 10,00	R\$ 20,00
5	4	SERVIÇO	VULCANIZAÇÃO	R\$ 22,00	R\$ 88,00
				TOTAL:	R\$ 228,00

07 – FMAS

07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.01.08 – Assistência Social

07.01.08.122 – Administração Geral

07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social

07.01.08.122.0838.2138- **Manutenção das Atividades da Assistência Social**

2022 - **0460** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL
------	--------	-----	---------------	-----------	-------------

1	6	SERVIÇO	ALINHAMENTO DE PNEU DE CARRO	R\$ 40,00	R\$ 240,00
2	24	SERVIÇO	BALANCEAMENTO DE PNEU DE CARRO	R\$ 10,00	R\$ 240,00
3	24	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE CARRO	R\$ 10,00	R\$ 240,00
4	10	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE CARRO	R\$ 10,00	R\$ 100,00
5	10	SERVIÇO	VULCANIZAÇÃO	R\$ 22,00	R\$ 220,00
6	8	SERVIÇO	BALANCEAMENTO DE PNEU DE VAN	R\$ 15,00	R\$ 120,00
7	12	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE VAN	R\$ 15,50	R\$ 186,00
8	12	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE VAN	R\$ 20,00	R\$ 240,00
9	2	SERVIÇO	ALINHAMENTO DE PNEU DE VAN	R\$ 50,00	R\$ 100,00
				TOTAL:	R\$ 1.686,00

07 – FMAS

07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.01.08 – Assistência Social

07.01.08.244 – Assistência Comunitária

07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social

07.01.08.244.0838.2146- **Bloco P.S.B (SCFV, CRAS, PBV III – Equipe Volante e Outros)**

2022- **0489** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	ALINHAMENTO DE PNEU DE CARRO	R\$ 40,00	R\$ 40,00
2	4	SERVIÇO	BALANCEAMENTO DE PNEU DE CARRO	R\$ 10,00	R\$ 40,00
3	4	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE CARRO	R\$ 10,00	R\$ 40,00
4	2	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE CARRO	R\$ 10,00	R\$ 20,00
5	4	SERVIÇO	VULCANIZAÇÃO	R\$ 22,00	R\$ 88,00
				TOTAL:	R\$ 228,00

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor é de **R\$ 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais)**.

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 29 de Dezembro de 2021.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do F.M.A.S
Contratante

BRAZAL PNEUS LTDA
CNPJ nº 04.394.721/0001-84
Contratada